

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETODE LEI N° 046, DE 18 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 97.000,00(NOVENTA E SETE MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valorR\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3293, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

AMB. 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 92.000,0		R\$ 97.000,00	
AMB. 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
AMB. UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.000,00
8 AMB. 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROVATIV MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	2081	, and the state of	
8 AMB. 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO		PROJ/ATIV. MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
AMB. LINIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICUITURA E MEIO		AMBIENTE	
IX I	0	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO	
ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO		AMB.	
	o	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO	

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

	Total	R\$ 97.000,00
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 97.000,00
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 046, DE 18DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 046, de 18 de março de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS."A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. A suplementação irá servir para atender **76 famílias** da Comunidade de Passo de Clara com a perfuração de poço artesiano tubular e a colocação das estruturas necessárias, para o seu funcionamento, como a adequação da rede elétrica e a colocação de caixade água, para viabilizar transpor as barreiras planimétricas do terreno. **Atualmente a comunidade está sendo atendida pelo transporte de água por caminhão pipa**.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Fone/Fax (55) 3276-6100